ISSN: 2358-8829

MULHERES NEGRAS E DESIGUALDADE EDUCACIONAL NO BRASIL: EXPERIÊNCIAS, INTERSECCIONALIDADE E O PAPEL DAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS NA UNIVERSALIZAÇÃO DO DIREITO À EDUCAÇÃO

Juliana Nascimento Bessa [1]

INTRODUÇÃO

Considerada a "Constituição cidadã", a promulgação do texto de 1988 foi um marco histórico para um Brasil que havia vivido anos de repressão, opressão e desigualdades. Um texto considerado inédito por promover e expandir direitos civis, sociais e políticos do cidadão brasileiro. Os artigos 6 e 205 definem a educação como um direito social fundamental a todos, sendo este um dever do Estado e da família. Já de acordo com o artigo 206, os princípios de ensino são: igualdade de condições para o acesso e a permanência, liberdade de aprender e ensinar, pluralismo de ideias e gratuidade do ensino em estabelecimentos oficiais e em gestão democrática. Além de reconhecer os preceitos legais da Constituição de 1988, (DUARTE, 2007) afirma:

> Além da previsão constitucional, há uma série de outros documentos jurídicos que contêm dispositivos relevantes a respeito do direito à educação, tais como o Pacto Internacional sobre os Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, de 1966, ratificado pelo Brasil, no livre gozo de sua soberania, a 12 de dezembro de 1991, e promulgado pelo Decreto Legislativo n. 592, a 6 de dezembro de 1992; a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n. 9.394/96), o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n. 8.069/90), o Plano Nacional de Educação (Lei n. 10.172/2001), entre outros.
>
> (DUARTE, 2007, p. 692)

O Brasil viveu por mais de 300 anos sob o regime da escravidão. Em todo esse tempo, pessoas pretas e indígenas foram relegadas e negligenciadas. Em 1888, após a abolição da escravatura, essa população sofreu ainda mais com o descaso do Estado brasileiro, de forma que não recebeu nenhuma indenização, moradia ou ajuda para se inserir no mercado de trabalho. A partir da redemocratização, com a promulgação da

[1] Graduada do Curso de História pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO, julianabessa.rj@gmail.com.

Constituição de 1988, acreditava-se que essa população receberia uma reparação pelos anos de desconsideração, porém, o que se viu foi um aumento considerável das desigualdades sociais.

Analisar a experiência de mulheres negras e pardas torna-se de extrema relevância, uma vez que estas compõem o maior grupo demográfico do país. São mais de ¼ da população que convivem diariamente com a desigualdade econômica no mercado de trabalho, a violência de gênero e racial, a vulnerabilidade social e a interseção de opressões.

> Quanto à mulher negra, que se pense em sua falta de perspectivas quanto à possibilidade de novas alternativas. Ser negra e mulher no Brasil, repetimos, é ser objeto de tripla discriminação, uma vez que os estereótipos gerados pelo racismo e pelo sexismo a colocam no nível mais alto de opressão. (...) De um modo geral, a mulher negra é vista pelo restante da sociedade a partir de dois tipos de qualificação "profissional": doméstica e mulata.
>
> (GONZALEZ, 2020, p. 50-51)

Este trabalho tem, portanto, o objetivo de analisar as desigualdades educacionais que atravessam as experiências de mulheres negras e pardas no Brasil. Busca-se compreender de que maneiras essas desigualdades se manifestam nas trajetórias educacionais e discutir o papel das políticas educacionais no enfrentamento dessas disparidades. Para isso, a pesquisa combina revisão bibliográfica, análise documental e de dados secundários produzidos por órgãos públicos oficiais.

METODOLOGIA

A presente pesquisa foi organizada com base em uma análise bibliográfica e documental. A revisão bibliográfica permite a investigação de aspectos como interseccionalidade, feminismo negro, desigualdades sociais e raciais, bem como a experiência e a trajetória de um grupo específico, no caso, mulheres negras e pardas na educação. As discussões aqui apresentadas se baseiam em uma análise qualitativa e estatística que contribui para o exame da realidade brasileira.

Para tais análises estatísticas, foram utilizados dados da Síntese de Indicadores Sociais de 2025, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), bem como investigações realizadas pelo Anuário da Educação Básica de 2026 do Todos Pela Educação, nas quais foram examinados aspectos como escolarização, conclusão escolar,

ISSN: 2358-8829

taxa de frequência escolar e o aprendizado em disciplinas como Língua Portuguesa e Matemática. Para além desses dados, foram analisadas também as Leis 10.639/2003 e nº 11.645/2008, assim como a política de cotas.

REFERENCIAL TEÓRICO

O conceito de interseccionalidade surgiu com a professora e defensora dos direitos civis americanos, Kimberlé Williams Crenshaw. De acordo com Crenshaw, por muito tempo a experiência de mulheres era percebida como algo isolado e individual. Violências como estupro e espancamentos, por exemplo, eram vistas como family matters (assuntos familiares), ou seja, o tão conhecido "em briga de marido e mulher não se mete a colher". Entretanto, a partir do momento em que assuntos como esses e outros foram percebidos como parte de um sistema social de dominação, as mulheres entenderam que a luta de milhares delas seria mais eficaz do que a de apenas algumas. O reconhecimento de que as experiências das mulheres faziam parte de uma política identitária também moldou a forma como negros, a comunidade LGBT+, entre outros, se representavam. Todavia, o problema com políticas identitárias não era a efetividade em reconhecer as diferenças dentro de seus grupos, mas sim entender que, dentro desses grupos, havia diferenças. Para Crenshaw, as discussões feministas e antirracistas falharam em excluir as dimensões de raça e gênero juntas; uma vez que a ideia de raça e gênero como um aspecto único limita as perguntas e vivências dos membros menos privilegiados de tais grupos;

> Em outras palavras, nos casos de discriminação racial, a discriminação tende a ser analisada a partir da perspectiva de pessoas negras privilegiadas em termos de gênero ou classe social; nos casos de discriminação de gênero, o foco recai sobre mulheres privilegiadas em termos de raça ou classe social.
>
> (CRENSHAW, 1989, p.140, tradução própria)

As ideias e análises de feministas negras devem ser levadas em consideração não somente por advirem de um grupo afetado pela desigualdade, mas também porque estas são formadoras de conhecimentos e organizadoras de resistências, aspectos que podem transformar a educação. Para Nilma Lino Gomes, o movimento negro é educador e emancipatório, pois sistematiza conhecimentos concernentes à questão racial no Brasil.

Os levantes sociais são "os produtores e articuladores dos saberes construídos pelos grupos não hegemônicos e contra hegemônicos da nossa sociedade" (GOMES, p.

ISSN: 2358-8829

16). Assim, para a autora, os saberes existentes no Brasil sobre as diásporas negras ou o conhecimento produzido por pessoas negras fazem parte de discussões e atuações importantes dentro das ciências humanas, em decorrência da atuação política, pedagógica, libertadora e educacional do Movimento Negro – a promulgação das Leis 10.639/2003 e 11.645/2008, assim como a inclusão do racismo como crime inafiançável, são exemplos.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Segundo a Síntese de Indicadores Sociais organizada pelo IBGE em 2025, a taxa de frequência escolar líquida das pessoas de 15 a 17 anos no Ensino Médio no ano de 2016 foi de 72.2% para homens brancos, 57.6% para homens pretos, 80.1% para mulheres brancas e 68.9% para mulheres pretas ou pardas. Já no ano de 2024, esses números aumentam um pouco, sendo 79.1% de homens brancos, 70.1 de homens pretos, 84.6% de mulheres brancas e 77.5% de mulheres pretas ou pardas. No âmbito do nível acadêmico superior, em 2016, a taxa líquida de frequência era de 28.8% para homens brancos, 13,1% para homens pretos, 36,1% para mulheres brancas e 19.2% para mulheres pretas e pardas. Em 2024, homens brancos eram 32.8%, homens pretos 16.9%, mulheres brancas 42.2% e mulheres pretas ou pardas 25.1%. Um aspecto importante sobre esses dados é que maior escolarização feminina não sobrepõe as desigualdades raciais, dito isso, a presença de mulheres na educação não significa que todas as mulheres tenham as mesmas condições de acesso e permanência. Uma das principais referências quando o assunto é educação, o Anuário da Educação Básica de 2026 apontou que, entre os jovens de 19 anos que concluíram o Ensino Médio, brancos e amarelos representam 81,7%, enquanto pretos, pardos e indígenas representam 69,5%. No que tange às matrículas para a Educação de Jovens e Adultos (EJA), em milhares, brancos são 377; pretos e pardos somam 1.485. No quesito aprendizagem, foi constatado que, em Língua Portuguesa e Matemática no Ensino Médio, há no total (rede pública e privada), 12,3% de brancos e amarelos que aprendem as disciplinas adequadamente, ao passo que pretos e indígenas somam 4,7%.

O papel das políticas educacionais nesse contexto é diminuir e, consequentemente, extinguir desigualdades. A adoção de ações afirmativas ampliou o acesso de pessoas de baixa renda, como pretos, pardos e indígenas, ao sistema de ensino superior. A Lei de

ISSN: 2358-8829

Cotas (Lei nº 12.711/2012), de acordo com o Censo 2022, possibilitou a conclusão do ensino superior para pessoas pretas ou pardas de 25 anos ou mais em mais de 5 vezes no Brasil em 22 anos. Para pesquisadores, a implementação da Lei de Cotas vem se mostrando muito eficiente, sobretudo na redução de desigualdades. Contudo, ainda há discussões sobre o real impacto social. É importante possibilitar o acesso, mas também a permanência e a perspectiva de sucesso pós-formação, além de estender o direito a todas as áreas, como cursos de Medicina, Engenharia e Direito.

A Lei nº 10.639/2003 tornou obrigatório o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, e a Lei nº 11.645/2008 inclui também o estudo da História e Cultura dos Povos Indígenas brasileiros. Ambas surgiram como políticas educacionais com o intuito de corrigir distorções históricas, reconhecer sujeitos históricos na formação do Brasil e fortalecer a autoestima e identidade desses grupos. Entretanto, existem debates sobre o êxito da adesão às leis pelas escolas públicas e privadas e sobre como professores são formados para tratar dos temas. Por muito tempo, a história da população preta foi vista pela ótica do "segundo plano" – escravidão, sofrimento e dor – e a partir do momento em que se trata a história de um povo como segundo plano, as consequências para a experiência desses protagonistas são: apagamento, desmotivação, baixa autoestima, sentimento de inferioridade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo deste trabalho foi analisar as desigualdades educacionais que atravessam as experiências de mulheres pretas e pardas, considerando a articulação entre raça e gênero. Para tal, trabalhou-se o conceito de interseccionalidade como aspecto importante para compreender a permanência das desigualdades entre grupos e a necessidade de interpretar essas disparidades para além de uma perspectiva exclusivamente de gênero ou exclusivamente racial. Nesse contexto, as políticas públicas de impacto social já implementadas foram analisadas para perceber suas eficácias e melhorias. Dados estatísticos de órgãos públicos foram utilizados como vertente investigativa e argumentativa, com a finalidade de apresentar experiências desiguais sofridas por um grupo específico.

Faz-se necessário aprofundar a análise documental, ampliar o diálogo com outras fontes e investigar de maneira mais detalhada a implementação das políticas educacionais voltadas à promoção da equidade racial e de gênero. Essas etapas poderão contribuir para uma compreensão mais ampla dos desafios e das possibilidades de enfrentamento das desigualdades educacionais que afetam as mulheres negras no Brasil. Dessa forma, espera-se que a pesquisa contribua para o debate sobre a importância de políticas públicas comprometidas com a construção de uma educação mais equitativa, inclusiva e democrática, reafirmando o direito à educação como um direito universal que deve ser garantido a todos, independentemente de raça ou gênero.

REFERÊNCIAS

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Síntese de indicadores sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira: 2025. Rio de Janeiro: IBGE, 2025. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv102240.pdf. Acesso em: 26 set. 2026.

CRENSHAW, Kimberlé. Mapping the Margins: Intersectionality, Identity Politics, and Violence against Women of Color. Stanford Law Review, 1991.

CRENSHAW, Kimberlé. Demarginalizing the Intersection of Race and Sex: A Black Feminist Critique of Antidiscrimination Doctrine, Feminist Theory and Antiracist Politics. Columbia Law School, 1989.

GONZALEZ, Lélia. *Por um feminismo afro-latino-americano*: ensaios, intervenções e diálogos. Organização de Flávia Rios e Márcia Lima. Rio de Janeiro: Zahar, 2020.

DUARTE, Clarice Seixas. A educação como um direito fundamental de natureza social. *Educação & Sociedade*, Campinas, v. 28, n. 100, p. 691-713, out. 2007.

TODOS PELA EDUCAÇÃO. Equidade étnico-racial na educação. In: *Anuário Brasileiro da Educação Básica 2026*. [S. l.]: Todos Pela Educação, 2026. Disponível em: https://anuario.todospelaeducacao.org.br/2026/capitulo-10-equidade-racial.html. Acesso em: 15 out. 2026.

GOMES, Nilma Lino. *O Movimento Negro educador*: saberes construídos nas lutas por emancipação. Petrópolis, RJ: Vozes, 2017.

BRASIL. Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.

BRASIL. Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003.

BRASIL. Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008.